



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 059 DE 023 DE AGOSTO DE 2019.

Determina o arquivamento do Processo 2018.00.0213 da Fiscalização Realizada na UBS do Pacoval.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2018.00.0213**, de fiscalização da UBS Pacoval/SEMSA/PMM, instaurado pela Fiscalização do Coren-AP;

CONSIDERANDO a decisão ocorrida na 8ª Reunião Ordinária de Diretoria do dia 13/08/2019.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2018.00.0213**, de fiscalização da UBS Pacoval/SEMSA/PMM, em razão da UBS está fechada para reforma.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 23 de Agosto de 2019.

Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF

Dra. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN-AP, Reg. 25.7568-ENF